



Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

DECRETO No. 2441/2026 - LEI No. 1650/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

03.01.01.04.122.0002.2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREB

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00025

50.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

50.000,00

50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

03.01.01.04.124.0002.2234 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DO IPREB

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00037

50.000,00

Justificativa:

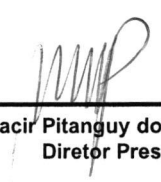
Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

50.000,00

50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 01 de Junho de 2026


Moacir Pitanguy do Prado Júnior
Diretor Presidente

Reci 20
em
12/07/2026
Cib